



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SERGIPE

			modalidade Longa Distância Nacional VC3, compreendendo as ligações intragrupo nacional.	os mensais por terminal)				
		11	Serviço Telefônico Móvel-Móvel no Plano Pós-pago e na modalidade Longa Distância Nacional VC2, compreendendo as ligações para telefones móveis da operadora contratada.	105 Minutos (7 minutos mensais por terminal)	1.260 Minutos	1,36	142,8	1.713,6
		12	Serviço Telefônico Móvel-Móvel no Plano Pós-pago e na modalidade Longa Distância Nacional VC3, compreendendo as ligações para telefones móveis da operadora contratada.	105 Minutos (7 minutos mensais por terminal)	1.260 Minutos	1,39	145,95	1.751,4
		13	AD 1 Adicional chamadas utilizando rede operadora	- de 6 Serviços	72 Serviços	0,33	1,98	23,76



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SERGIPE

		contratada.						
14		AD 2 - Adicional de chamadas utilizando rede de terceiros.	9,5 Serviços	114 Serviços	1,00	9,5	114,00	
15		Adicional de Deslocamento 1- para ligações recebidas fora da Área de Mobilidade e da área de numeração primária na operadora contratada.	3,5 Serviços	42 Serviços	0,33	1,15	13,86	
16		Adicional de Deslocamento 2- para ligações recebidas fora da Área de Mobilidade e da área de numeração primária utilizando rede de terceiros.	4 Serviços	48 Serviços	1,00	4	48,00	
17		Serviço de envio de mensagem de texto (SMS) a partir da Estação Móvel.	150 Mensagens (10 mensagens mensais por terminal)	1.800 Mensagens	0,56	84,00	1.008,00	
18		Serviço de	150	1.800	0,59	88,5	1.062,00	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SERGIPE



		acesso à caixa postal a partir da Estação Móvel.	Acessos (10 Acessos mensais por terminal)	Acessos			
19		Serviço de Gerenciamento de uso do SMP via web com autenticação. A disponibilidade deste serviço será avaliada tendo como base o período mensal.	1 Assinatura	12 Assinatura	43,26	43,26	519,12
20		Serviço Telefônico Móvel-Fixo na modalidade Longa Distância Nacional VC2.	105 Minutos (7 minutos mensais por terminal)	1.260 Minutos	1,043	109,51	1.314,12
21		Serviço Telefônico Móvel-Fixo na modalidade Longa Distância Nacional VC3.	105 Minutos (7 minutos mensais por terminal)	1.260 Minutos	1,076	112,98	1.355,76



EM BRANCO

EM BRANCO



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SERGIPE
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

ITEM	MATERIAL / DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR EQUIPAMENTO
22	Operadora, outros móveis de para telefonia, o as ligações, correspondendo VCA, Comunicação mensal is por minuto (10) Nacional, Distância, Longa, na mobilidade, Móvel-Móvel, Telefônico, Serviço	120	Minut	1.800	216.000
23	Operadora, outros móveis de para telefonia, o as ligações, correspondendo VCA, Comunicação mensal is por minuto (10) Nacional, Distância, Longa, na mobilidade, Móvel-Móvel, Telefônico, Serviço	1.800	Minut	1.39	2.502,00
				RS 2.766,88	Valor Mensal dos Serviços
				RS 82.402,62	Valor anual e taxa dos Serviços

EM BRANCO

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SERGIPE

	22	Serviço Telefônico Móvel-Móvel na modalidade Longa Distância Nacional, compreendido pelo Valores de Comunicação VC2, compreendendo as ligações para telefones móveis de outra operadora.	150 Minutos (10 minutos mensais por terminal)	1.800 Minutos	1,36	204,00	2.448,00
	23	Serviço Telefônico Móvel-Móvel na modalidade Longa Distância Nacional, compreendido pelo Valores de Comunicação VC3, compreendendo as ligações para telefones móveis de outra operadora.	150 Minutos (10 minutos mensais por terminal)	1.800 Minutos	1,39	208,5	2.502,00
Valor Mensal dos Serviços					R\$ 6.866,88		
Valor anual e total dos Serviços					R\$ 82.402,62		
MATERIAL / ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR EQUIPAMENTO R\$			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SERGIPE

			R\$	
24	Modem 3G/4G	12	335,66	4.027,92
25	Aparelho telefônico do tipo Smartphone.	17	1.683,51	28.619,67
Valor total dos equipamentos				R\$ 32.647,59

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Do uso do SRP

2.1.1. A contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, conforme o inciso III, art. 3º, do Decreto nº 7892/13.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal em Sergipe (UASG 200344).

3.2. São participantes os seguintes órgãos:

3.2.1. Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Rio Grande do Norte (UASG 200394) situada na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 155, bairro Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59064-250;

3.2.2. Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Mato Grosso do Sul (UASG 200354) situada na rua Fernando Luiz Fernandes, 322 - Vila Sobrinho - Campo Grande, CEP 79110-500;

3.2.3. Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal na Paraíba (UASG 200396) situada na BR 230, Km 07, Rua Annita Luiza Mello Di Lascio, Ponta de Campina, Cabedelo/PB, CEP 58.310-000;

3.2.4. Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Piauí (UASG 200390) situada na Av. Maranhão, nº 1022, Norte – Centro, Teresina/PI, CEP 64000-010.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SERGIPE

3.2.5. Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Mato Grosso (UASG 200374) situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, n. 1205, bairro Araés, Cuiabá/MT, Cep: 78.008- 000.

3.2.6. Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal em Alagoas (UASG 200358) situada na Av. Walter Ananias nº705, Bairro Jaraguá, Maceió/AL, CEP 57025-080.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.